



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 29 de setembro de 2017

Ofício nº 442/2017

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	29/09/17
Hora:	17:00L
	
Assinatura	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2018, compreendendo a administração direta e indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

17



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

2

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2018/2021, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este projeto foi preparado levando-se em consideração o atual comportamento da arrecadação tributária bem como as transferências federais e estaduais no cenário econômico nacional, como também por ações de acompanhamento fiscal e de orientação junto aos contribuintes do município.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; os restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b> Posição em 31.08.2017 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Saldo Devedor (*)
Dívida Contratada	
Administração Direta:	
Prefeitura Municipal	3.037.559,05
Administração Indireta:	
Fusam-Fund. Saúde e Assist. Município	
Subtotal	3.037.559,05

27



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

3

Outras Dívidas – Acordos	
Administração Direta: Prefeitura Municipal	
Administração Indireta: Fusam-Fund. Saúde e Assist. Município	29.414.107,81
Subtotal	29.414.107,81
<b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>32.451.666,87</b>

(\*) exclui valores inscritos em restos a pagar

Tabela 2

<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b> Posição em 31.08.2016 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	
Administração Direta	
Prefeitura Municipal	3.481.685,45
Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava	2.829,77
Câmara Municipal	0,00
Administração Indireta	
Fusam-Fundação de Saúde e Assistência do Município	2.235.901,17
Subtotal	5.720.416,39
Depósitos	
Administração Direta	
Prefeitura Municipal	550.231,35
Subtotal	550.231,35
Débitos de Tesouraria	
Administração Direta	

P 7





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

4

Prefeitura Municipal	1.077.705,49
Câmara Municipal	116.419,78
Administração Indireta	
Fusam-Fundação de Saúde e Assistência do Município	488.563,39
Subtotal	1.682.688,66
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>7.953.336,40</b>

As receitas estimadas e as despesas fixadas para 2018, incluídas na proposta ora apresentada, totalizam R\$ 275.513.027,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, Quinhentos e treze mil e vinte e sete reais).

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

IPVA – Estimado com base na média histórica de crescimento da arrecadação.

IPTU – Estimado considerando os valores imobiliários do município, com o lançamento de novos loteamentos, e a atualização dos valores lançados.

ISSQN – Estimado com base na média histórica do crescimento da arrecadação somados ao fomento nas ações fiscalizatórias.

P7



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5

FPM – Estimado conforme Nota Explicativa da STN e da média história de arrecadação do município.

ICMS – Estimado com base na média histórica de arrecadação do município e levando em consideração a previsão do IVA – Índice de Valor Adicionado.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta e da fundação.

Na definição das despesas incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção dos serviços atualmente prestados à comunidade. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados.

87





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

6

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, destinando pelo menos 25% da receita oriunda de impostos próprios e transferidos, nos termos do que dispõe o artigo 212 da CF, na educação infantil e ensino fundamental, identificados nos programas e ações a que correspondem essas destinações. Da mesma forma, as vinculações dos recursos a serem recebidos do Fundeb estão sendo obedecidas, assim como todas as demais vinculações legais existentes.

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

<b>A</b>	<b>Receitas de Impostos Próprios e Transferidos</b>	<b>168.870.150,00</b>
<b>B</b>	<b>(A x 25%)</b>	<b>42.217.537,50</b>
<b>C</b>	<b>Retenções do Fundeb</b>	<b>-22.963.800,00</b>



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

7

D	Despesas Educação Infantil	9.200.723,00
E	Despesas Ensino Fundamental	10.100.000,00
F	Total de Despesas (D - E)	19.300.723,00
G	Fundeb Retido e não aplicado	0
	Cálculo da Aplicação	
H	(F + C - G)	42.264.523,00
	Percentual Aplicado ( H/A%)	25,02

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Receitas Transferidas	35.000.000,00	-
Rendimento de Aplicação	300.000,00	-
Total de Receitas	35.300.000,00	-
Mínimo de Aplicação no Magistério	21.180.000,00	60%
Máximo de Aplicações em Outros Despesas	14.120.000,00	40%
Total	35.300.000,00	100%
Despesas com Magistério	27.652.813,00	78,34%
Outras Despesas	7.647.187,00	21,66%
Total de Despesas	35.300.000,00	100%

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar-lhes, em 2017, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012.

P 1



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

8

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE

<b>A</b>	<b>Receitas de Impostos Próprios e Transferidos</b>	<b>165.570.150,00</b>
<b>B</b>	<b>(A x 15%)</b>	<b>24.835.522,50</b>
<b>C</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>45.528.119,00</b>
	<b>Cálculo da Aplicação</b>	
<b>D</b>	<b>(C/A)% Aplicado</b>	<b>27,49%</b>
<b>E</b>	<b>Aplicação a maior</b>	<b>20.692.896,50</b>

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrente de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III – Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas.
- Anexo IV – Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

9

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

*R. L.*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FTE	CODIGO DE APLICACAO	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DE DUODECIMOS	01	1100000	7.958.226,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	APORTES FINANCEIROS	01	3100000	20.777.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	PRESTACAO DE SERVICOS DO SUS	05	3000001	9.096.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CACAPAVA - FPS	APORTES FINANCEIROS	01	1100000	1.061.704,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.892.930,00</b>

FONTES (F) : 01 - TESOURO; 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS; 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS; 06 - OUTRAS FONTES; 07 - OPERACOES DE CREDITO; 08 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 09 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
10 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 11 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
12 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 13 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
14 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 15 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
16 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 17 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
18 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 19 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
20 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 21 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
22 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 23 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
24 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 25 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
26 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 27 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
28 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 29 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
30 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 31 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
32 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 33 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
34 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 35 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
36 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 37 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
38 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 39 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
40 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 41 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
42 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 43 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
44 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 45 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
46 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 47 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
48 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 49 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
50 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 51 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
52 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 53 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
54 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 55 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
56 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 57 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
58 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 59 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
60 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 61 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
62 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 63 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
64 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 65 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
66 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 67 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
68 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 69 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
70 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 71 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
72 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 73 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
74 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 75 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
76 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 77 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
78 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 79 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
80 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 81 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
82 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 83 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
84 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 85 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
86 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 87 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
88 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 89 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
90 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 91 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
92 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 93 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
94 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 95 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
96 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 97 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
98 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 99 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;  
100 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 101 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;

*P. v.*  
**Fernando Cid Diniz Borges**  
Prefeito Municipal

*Lair Henrique Nogueira Lima*  
**Lair Henrique Nogueira Lima**  
Secretária de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA**  
*Rogéria Motta Alvaranga de Souza*  
**Rogéria Motta Alvaranga de Souza**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
TC-CRC-1SP-239130/O-6



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

10

## ANEXO II

(Art. 165, § 6º. Constituição)

(Art. 5º, II, 1º parte – LRF)

**Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.**

Benefícios	Estimativa RS	Efeito sobre receita/ despesa orçamentária %	
		% sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios	-	-	-
2. Financeiros	-	-	-
3. Fiscais	-	-	-

Não existe previsão de concessão de novos benefícios tributários, creditícios e financeiros, portanto não acarretará efeito sobre receitas e despesas orçamentárias.





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

11

## ANEXO III (Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

### Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Não existe previsão de renúncia de receitas, portanto não haverá medida de compensação.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

12

## ANEXO IV

(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

### Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

<b>Discriminação DOCC novas</b>	<b>Medida de compensação</b>	<b>Valor Estimado (R\$ 1,00)</b>
-	-	-
-	-	-

Não existe previsão de aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, portanto não haverá medida de compensação.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

59  
PROJETO DE LEI No , DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

*FERNANDO CID DINIZ BORGES, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## L E I N°

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidos pelo Poder Público.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 275.513.027,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e treze mil e vinte e sete reais) e se desdobra em:

I - R\$ 255.229.041,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil e quarenta e um reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 20.283.986,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	52.413.804,00	0,00	52.413.804,00
contribuicoes	9.600.050,00	88.900,00	9.688.950,00
receita patrimonial	1.102.070,00	249.990,00	1.352.060,00
transferencias correntes	171.334.682,00	18.695.700,00	190.030.382,00
outras receitas correntes	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	176.396,00	176.396,00
deducoes por descontos concedidos	-350.000,00	0,00	-350.000,00
deducoes p/o fundeb	-22.963.800,00	0,00	-22.963.800,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>214.866.806,00</b>	<b>19.210.986,00</b>	<b>234.077.792,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
operacoes de credito	15.583.000,00	0,00	15.583.000,00
transferencias de capital	24.779.235,00	245.000,00	25.024.235,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>40.362.235,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>40.607.235,00</b>
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>255.229.041,00</b>	<b>19.455.986,00</b>	<b>274.685.027,00</b>
<b>2 - ADMINISTRACAO INDIRETA</b>			
<b>FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita de servicos	0,00	98.000,00	98.000,00
outras receitas correntes	0,00	730.000,00	730.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>828.000,00</b>	<b>828.000,00</b>
<b>Total FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA</b>	<b>0,00</b>	<b>828.000,00</b>	<b>828.000,00</b>
<b>3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	52.413.804,00	0,00	52.413.804,00
contribuicoes	9.600.050,00	88.900,00	9.688.950,00
receita patrimonial	1.102.070,00	249.990,00	1.352.060,00
receita de servicos	0,00	98.000,00	98.000,00
transferencias correntes	171.334.682,00	18.695.700,00	190.030.382,00
outras receitas correntes	3.730.000,00	730.000,00	4.460.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	176.396,00	176.396,00
deducoes por descontos concedidos	-350.000,00	0,00	-350.000,00
deducoes p/o fundeb	-22.963.800,00	0,00	-22.963.800,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>214.866.806,00</b>	<b>20.038.986,00</b>	<b>234.905.792,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
operacoes de credito	15.583.000,00	0,00	15.583.000,00
transferencias de capital	24.779.235,00	245.000,00	25.024.235,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>40.362.235,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>40.607.235,00</b>
<b>Total da Administracao Direta e Indireta</b>	<b>255.229.041,00</b>	<b>20.283.986,00</b>	<b>275.513.027,00</b>

## SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4o - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 275.513.027,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e treze mil e vinte e sete reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 201.442.685,00 (duzentos e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 74.070.342,00 (setenta e quatro milhões e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5o - A Despesa fixada está assim desdobrada:



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	155.140.324,00	40.954.601,00	196.094.925,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.282.361,00	2.414.741,00	48.697.102,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Administracao Direta	201.442.685,00	43.369.342,00	244.812.027,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.543.083,00	30.543.083,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	157.917,00	157.917,00
Total da Administracao Indireta	0,00	30.701.000,00	30.701.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	155.140.324,00	71.497.684,00	226.638.008,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.282.361,00	2.572.658,00	48.855.019,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	201.442.685,00	74.070.342,00	275.513.027,00

## II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	7.958.226,00	0,00	7.958.226,00
GABINETE DO PREFEITO	3.109.387,00	210.000,00	3.319.387,00
SECR MUNIC JUSTICA E DIREITOS HUMANOS	2.780.424,00	0,00	2.780.424,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.064.924,00	0,00	7.064.924,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	12.748.314,00	0,00	12.748.314,00
SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	33.603.819,00	33.603.819,00
SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL	0,00	6.518.523,00	6.518.523,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	67.233.785,00	0,00	67.233.785,00
SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER	3.428.867,00	0,00	3.428.867,00
SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA	2.940.648,00	0,00	2.940.648,00
SECR DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	84.023.231,00	1.710.000,00	85.733.231,00
SECR MUNIC PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	3.197.962,00	0,00	3.197.962,00
SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	6.936.917,00	0,00	6.936.917,00
FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CACAPAVA - FPS	0,00	1.327.000,00	1.327.000,00
Total da Administracao Direta	201.422.685,00	43.369.342,00	244.792.027,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	0,00	30.701.000,00	30.701.000,00
Total da Administracao Indireta	0,00	30.701.000,00	30.701.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Municipio	201.442.685,00	74.070.342,00	275.513.027,00





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

III - POR FUNCOES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	7.958.226,00	0,00	7.958.226,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	2.774.424,00	0,00	2.774.424,00
04 - ADMINISTRACAO	20.315.757,00	0,00	20.315.757,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	3.784.073,00	0,00	3.784.073,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.209.523,00	8.209.523,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.327.000,00	1.327.000,00
10 - SAUDE	0,00	64.533.819,00	64.533.819,00
12 - EDUCACAO	70.036.945,00	0,00	70.036.945,00
13 - CULTURA	6.550.210,00	0,00	6.550.210,00
15 - URBANISMO	79.684.397,00	0,00	79.684.397,00
16 - HABITACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
17 - SANEAMENTO	1.559.380,00	0,00	1.559.380,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	751.000,00	0,00	751.000,00
20 - AGRICULTURA	904.916,00	0,00	904.916,00
22 - INDUSTRIA	204.000,00	0,00	204.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	229.000,00	0,00	229.000,00
26 - TRANSPORTE	370.000,00	0,00	370.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.193.757,00	0,00	2.193.757,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.096.600,00	0,00	4.096.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Municipio	201.442.685,00	74.070.342,00	275.513.027,00

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6o - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações contidas nesta lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4o. desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingencia, para cumprir as determinações dos artigos 5o., III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei no. 200/1967 e 8o. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

Paragrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingencia servira igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Artigo 7o - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, ate o limite das sobras de exercicios anteriores





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, ate o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentarias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", ate o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, ate o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de acoes mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o., inciso III, da Lei 4.320/64, ate o limite de 3/5 (três quintos) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superavits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, ate o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas acoes.

Paragrafo único - O disposto no inciso IV faz referência as ações vinculadas da receita prevista.

Artigo 8o - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentaria, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9o - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Artigo 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, acoes e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 12 - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 2018.

CACAPAVA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

*P. 2*  
FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CACAPAVA  
PROEJTO DE LEIDEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO  
ORCAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS  
(LC No. 101/2000, Art. 5, inciso I)

Pagina 1

Valores expressos em R\$ milhares medios/2017

## CONSOLIDADO

ESPECIFICACAO	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orcamentaria	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	% RCL (b/RCLx100)
Receita Total	223.726	101.5365	275.513	117.4192
Receitas Primarias (I)	222.644	101.0454	258.589	110.2064
Despesa Total	223.726	101.5365	275.513	117.4192
Despesas Primarias (II)	217.077	98.5189	271.355	115.6471
Resultado Primario (I - II)	5.567	2.5265	-12.766	-5.4406
Resultado Nominal	-5.302	-2.4063	-5.302	-2.4063
Dívida Publica Consolidada	44.819	20.3408	44.819	20.3408
Dívida Consolidada Liquida	36.268	14.4600	36.268	14.4600
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

  
**Fernando Cid Diniz Borges**  
 Prefeito Municipal

  
**Lair Henrique Nogueira Leme**  
 Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
  
**Rogéria Motta Alvarenga de Souza**  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 TC-CRC-1SP.239130/O-6